

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – PROCESSO TC Nº 05179/97– ACÓRDÃO AC2-TC-841/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. RESPONSÁVEL: Exm^o(a). Ilmo(a). Sr(a). GILDIVAN LOPES DA SILVA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, DECLARAR o cumprimento total da decisão contida no Acórdão AC2 TC 1418/08 e na Resolução RC2 TC 211/08, determinando o arquivamento dos autos e, antes disso, a devida comunicação ao antigo e atual Gestores, para a ciência do fato, comunicando a Corregedoria desta Corte para devida baixa da responsabilização pecuniária do ex-Prefeito.